

LEI Nº 1.477/2022

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1°- Denomina-se "RUA VIRGINIA VENTURIM CALIMAN", localizada no Distrito de São João de Viçosa, a rua que tem início na Av. Nona Vitória até encontrar a ponte do Rio Viçosa que dá acesso a propriedade do Sr. Agapito Venturim.

Art. 2°- Denomina-se "RUA ANTÔNIO JACETE", localizada no Distrito de São João de Viçosa com início na Av. Nona Vitória em frente à Igreja Católica São João Batista até a ponte do Rio Viçosa que dá acesso a propriedade dos filhos do saudoso "Antônio Jacete".

Art. 3°- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Noda do Imigrante/ES, 18 de maio de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI Prefeito Municipal